



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 025/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos e execução de serviços os quais serão empregados na instalação de padrões 3x100A nas instalações físicas de responsabilidade deste Município, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, especificação técnicas e planilha de composição de serviço a serem fornecidos pelo Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email **compras@guaira.pr.gov.br** (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de e segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guáira (PR), em 05 de fevereiro de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 046/2014

Data: 06.02.2014

Súmula: Revoga Decreto Municipal 18/87 e dá outras providências.

Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, art. 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra; e;

Considerando, que a Permissão de Uso, conforme a doutrina pátria, é tida como ato negocial, pode ser com ou sem condições, gratuito ou remunerado, **por tempo certo ou indeterminado, conforme estabelecido no termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração**, quando o interesse público o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público. (...)

Considerando, que qualquer bem público admite a permissão de uso especial, desde que a utilização seja também de interesse da coletividade que irá fruir certas vantagens desse uso, que se assemelha a um serviço de utilidade pública (...), e inexistindo tal interesse coletivo inexistente justificativa para manutenção da permissão;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 18/87, para fins de retornar a posse e o uso do imóvel sito à quadra n. 1-A, do jardim América, parte frontal ao acesso BR-272, próximo ao Estádio Municipal Ney Braga, ao Município de Guaíra.

Art. 2º. Deverão os atuais possuidores desocuparem o referido imóvel no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, procedendo a desocupação voluntária do imóvel com a retirada das benfeitorias edificadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 06 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.



DECRETO Nº 047/2014

Data: 06.02.2014

Ementa: reintegra empregada pública no cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Sentença de Mérito do Dr. Cícero Ciro Simonini Júnior, MM. Juiz da Vara do Trabalho do Trabalho de Marechal Cândido Rondon, PR, nos autos de Reclamatória Trabalhista sob nº CNJ 0000448-78.2013.5.09.0668, e o Memorando nº **2013008974**,

DECRETA:

Art. 1º Fica a empregada pública **ERLI ROSA DE CAMARGO**, inscrita no CPF/MF nº 031.736.109-03, PIS nº 17009461765, CTPS nº 052826, série 0009/PR, RG nº 3.941.460-0 SSP/PR, reintegrada ao Quadro de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no Emprego Público efetivo de **Merendeira** – matrícula 427-8 - Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Alimentação Escolar - Efetivos, função que exercia quando do afastamento, até ulterior deliberação da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 048/2014

Data: 06.02.2014

Ementa: reintegra empregada pública no cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Sentença de Mérito do Dr. Cícero Ciro Simonini Júnior, MM. Juiz da Vara do Trabalho do Trabalho de Marechal Cândido Rondon, PR, nos autos de Reclamatória Trabalhista sob nº CNJ 0000416-73.2013.5.09.0668, e o Memorando nº **2013008974**,

DECRETA:

Art. 1º Fica a empregada pública **MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 968.334.759-20, PIS nº 17009459302, CTPS nº 067421, série 0006/PR, RG nº 1.669.472-0 SSP/PR, reintegrada ao Quadro de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no Emprego Público efetivo de **Servente de Limpeza** - matrícula 168-6 - Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação – Ensino Fundamental – Fundeb 40%, função que exercia quando do afastamento, até ulterior deliberação da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei 8.666, **NOTIFICA** a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que foi creditado na data de 04.02.2014 o valor de **R\$ 199.835,00** (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais), referente a proposta nº 77857183000/11330-01 firmado com o **Ministério da Saúde**, que tem como objeto **Aquisição de equipamentos e mobiliários para as unidades de Saúde : Centro de Saúde, Posto Elétrosul, Posto Dr. Oliveira Castro e Posto Vila Alta.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Guaíra CNPJ: 77.857.183/0001-90 torna público que recebeu do IAP, a licença prévia para **frigorífico de peixes localizado na Rodovia PR 65 – Área Remanescente da Itaipú Prop. 7-7-181 no Município de Guaíra com validade de 16/12/2015.**

SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Guaíra CNPJ N° 77.857.183/0001-90 torna público que REQUEREU ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LOR), para regularizar o empreendimento de cemitério municipal, situado no Lote 13-A1° Gleba do loteamento Companhia Mate Laranjeira, município e comarca de Guaíra, estado do Paraná.